



# Município de Barracão

## DECRETO Nº 094/2013

### NOMEIA COORDENADORA

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **CLAIR DALMAGRO**, para exercer o cargo de **Coordenadora Educacional**, junto a Escola Municipal Érico Veríssimo, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11

**Art. 2º.** Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.

**Art. 3º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.



  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
857000-000 - Barracão - PR  
E-mail: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br)  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)



**COMPROMISSO  
E SERIEDADE**  
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**Pregão Presencial Nº 01/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CECA/FA**  
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA					
1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 14V, 8 V, marca/FAULHUB UN	1,00	39.960,00	39.960,00	
2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLIO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPAVIDRO DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15 COR BRANCA.					
<b>TOTAL</b>			<b>39.960,00</b>	<b>39.960,00</b>	

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**Pregão Presencial Nº 002/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOYOTA JINBEI FABUSFORMA M35**  
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 02/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de fevereiro de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA**  
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 007/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

URGELIO DE FREITAS VIEIRA CIA LTDA ME					
1	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família e Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de consultas, visitas domiciliares e atendimentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, e ainda realizar plantões, sendo que o período para o período de 05 (cinco) meses é de 20 plantões de 12 (doze) horas cada plantão, valor incluso no total.	SERV	12,00	13.200,00	138.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>138.400,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

<b>LURDES MAGGIONI SCHREINER - MEI</b>	
<b>LOTE</b>	<b>01</b>
<b>ITEM</b>	<b>01</b>
<b>VALOR</b>	<b>21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)</b>

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**Pregão Presencial Nº 004/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CACAMBA COLETORA DE LIXO - Convênio FUNASA nº 030/2011**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2013 de 01/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ICAVEL VEICULOS LTDA					
1	CAMINHÃO CACAMBA E COLETOR DE LIXO - Caminhão novo "0km" com potência 190 cv, caixa de câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, sistema de freio a ar, com freio estacionamento e freio motor, P/B mínimo de 12.000 kg, equipado com capota basculante de 5m²	VOLKSWAGUN EN	1,00	169.000,00	169.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>169.000,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 093/2013**  
**Nomeia Coordenadora**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARGANA F. RONCAGLIO**, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal **Érico Veríssimo**, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, de § 2º da Lei Municipal 1.870/11

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 094/2013**  
**Nomeia Coordenadora**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **CLAIR DALMAGRO**, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal **Érico Veríssimo**, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11

Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 095/2013**  
**Concede Segundo Turno**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **SIMONE BIANCHET**, com exercício de suas funções junto a Creche **Bel**.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 096/13**  
**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **MICHELE ROBERTA LODI WERNER**, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 097/13**  
**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor **PERCI DE LARA**, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 098/13**  
**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA**, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 099/2013**  
**Exonera Chefe do Departamento de Obras**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, o servidor **JOSE ALBERTO FIUZA**, nomeado através do Decreto nº 087/2011, 17 de junho de 2011.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 100/13**  
**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **SANDRA B. S. BRESCOVICCI**, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 101/13**  
**Exonera Servidor**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **EDERILSON DOS SANTOS**, do cargo de motorista, nomeado através do Decreto nº 116/06.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 15 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal